

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Autarquia Água de Ivoti

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresas especializadas para a realização de **serviços de intervenção hidráulica** no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Ivoti/RS (lote I), bem como serviços de **manutenção em cavaletes domiciliares e substituição de hidrômetros (Lote II), conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.**

1.2. As especificações apresentadas neste Termo de Referência têm por objetivo estabelecer as condições em que se desenvolverão os serviços a serem executados. Compõem essas especificações: as definições quanto ao atendimento, definições dos prazos de execução, definições dos processos executivos, os critérios de medição e outras informações relevantes.

1.3. Em suma, as intervenções realizadas pela Água de Ivoti para consertos de vazamentos em redes e ramais, instalação de novos ramais e todas as outras que envolvam a abertura de valas para atuação no sistema de abastecimento e de esgotamento sanitário farão parte do procedimento constante no lote I.

1.4. Detalhamento do objeto:

Lote I – Serviços de intervenção hidráulica					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCERTO DE RAMAL/COLAR/SUPRESSÃO				
1.1	Conserto de ramal/colar/supressão em calçada com pavimento de basalto regular ou irregular	Serv	104	R\$ 584,77	R\$ 60.816,08



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

1.2	Conserto de ramal/colar/supressão em calçada com pavimento de pavs, laje gress e ceramica	Serv	148	R\$ 651,51	R\$ 96.423,48
1.3	Conserto de ramal/colar/supressão em calçada com pavimento de concreto	Serv	120	R\$ 545,22	R\$ 65.426,40
1.4	Conserto de ramal/colar/supressão em calçada não pavimentada	Serv	77	R\$ 458,03	R\$ 35.268,31
1.5	Conserto de ramal/colar/supressão em rua com pavimento asfaltico	Serv	320	R\$ 1.173,96	R\$ 375.667,20
1.6	Conserto de ramal/colar/supressão em rua com pavimento pavs ou paralelepipedo	Serv	220	R\$ 931,58	R\$ 204.947,60
1.7	Conserto de ramal/colar/supressão em rua não pavimentada	Serv	90	R\$ 776,24	R\$ 69.861,60
2	CONCERTO DE REDE				
2.1	Conserto de rede em calçada até 110 mm com pavimento de basalto regular ou irregular	Serv	7	R\$ 1.528,59	R\$ 10.700,13
2.2	Conserto de rede em calçada superior a 110 mm com pavimento de basalto regular ou irregular	Serv	1	R\$ 2.787,04	R\$ 2.787,04
2.3	Conserto de rede em calçada até 110 mm com pavimento de pavs, laje gress e ceramica	Serv	9	R\$ 1.662,06	R\$ 14.958,54
2.4	Conserto de rede em calçada superior a 110 mm com pavimento de pavs, laje gress e ceramica	Serv	1	R\$ 3.009,49	R\$ 3.009,49



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

2.5	Conserto de rede em calçada até 110 mm com pavimento de concreto	Serv	5	R\$ 1.449,48	R\$ 7.247,40
2.6	Conserto de rede em calçada superior a 110 mm com pavimento de concreto	Serv	1	R\$ 2.655,19	R\$ 2.655,19
2.7	Conserto de rede em calçada até 110 mm não pavimentado	Serv	5	R\$ 1.275,12	R\$ 6.375,60
2.8	Conserto de rede em calçada superior a 110 mm não pavimentado	Serv	1	R\$ 1.752,69	R\$ 1.752,69
2.9	Conserto de rede em rua até 110 mm com pavimento asfáltico	Serv	55	R\$ 2.301,64	R\$ 126.590,20
2.10	Conserto de rede em rua superior a 110 mm com pavimento asfáltico	Serv	8	R\$ 4.826,27	R\$ 38.610,16
2.11	Conserto de rede em rua até 110 mm com pavimento pavs ou paralelepípedo	Serv	40	R\$ 1.924,62	R\$ 76.984,80
2.12	Conserto de rede em rua superior a 110 mm com pavimento pavs ou paralelepípedo	Serv	5	R\$ 4.018,36	R\$ 20.091,80
2.13	Conserto de rede em rua até 110 mm não pavimentada	Serv	15	R\$ 1.682,98	R\$ 25.244,70
2.14	Conserto de rede em rua superior a 110 mm não pavimentada	Serv	1	R\$ 3.319,90	R\$ 3.319,90
3	LIGAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/MUDANÇA DE RAMAL DE ÁGUA				
3.1	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em calçada com pavimento de basalto regular ou irregular	Serv	15	R\$ 1.856,69	R\$ 27.850,35



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

3.2	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em calçada com pavimento de pavs, laje gress e cerâmica	Serv	20	R\$ 2.034,65	R\$ 40.693,00
3.3	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em calçada com pavimento de concreto	Serv	10	R\$ 1.751,21	R\$ 17.512,10
3.4	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em calçada não pavimentado	Serv	55	R\$ 1.518,73	R\$ 83.530,15
3.5	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em rua com pavimento asfáltico e basalto regular ou irregular	Serv	40	R\$ 4.010,11	R\$ 160.404,40
3.6	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em rua com pavimento asfáltico e laje gress e cerâmica	Serv	35	R\$ 4.099,09	R\$ 143.468,15
3.7	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em rua com pavimento asfáltico e concreto	Serv	30	R\$ 3.957,37	R\$ 118.721,10
3.8	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em rua com pavimento asfáltico e calçada não pavimentada	Serv	30	R\$ 3.841,13	R\$ 115.233,90
3.9	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em rua com pavimento pavs ou paralelepípedo e basalto regular ou irregular	Serv	30	R\$ 3.217,71	R\$ 96.531,30



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

3.10	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em rua com pavimento pavs ou paralelepípedo e laje gress e cerâmica	Serv	25	R\$ 3.306,69	R\$ 82.667,25
3.11	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em rua com pavimento pavs ou paralelepípedo e concreto	Serv	20	R\$ 3.164,97	R\$ 63.299,40
3.12	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em rua com pavimento pavs ou paralelepípedo e calçada não pavimentada	Serv	20	R\$ 3.048,73	R\$ 60.974,60
3.13	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em rua não pavimentada pavimento com calçada basalto regular ou irregular	Serv	3	R\$ 2.768,95	R\$ 8.306,85
3.14	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em rua não pavimentada pavimento com calçada pavs, laje gress e cerâmica	Serv	3	R\$ 2.857,93	R\$ 8.573,79
3.15	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em rua não pavimentada pavimento com calçada concreto	Serv	3	R\$ 2.716,21	R\$ 8.148,63
3.16	Ligação/substituição/mudança de ramal de água com rede em rua não pavimentada e com calçada não pavimentada	Serv	3	R\$ 2.599,97	R\$ 7.799,91
4	MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE REGISTRO, VRP OU MACROMEDIDOR				



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

4.1	Manutenção/instalação de registro em calçada até 110 mm com pavimento de basalto regular ou irregular	Serv	1	R\$ 2.422,87	R\$ 2.422,87
4.2	Manutenção/instalação de registro em calçada até 110 mm com pavimento de pavs, laje gress e cerâmica	Serv	1	R\$ 2.596,82	R\$ 2.596,82
4.3	Manutenção/instalação de registro em calçada até 110 mm com pavimento de concreto	Serv	1	R\$ 2.319,76	R\$ 2.319,76
4.4	Manutenção/instalação de registro em calçada até 110 mm sem pavimento	Serv	1	R\$ 2.090,53	R\$ 2.090,53
4.5	Manutenção/instalação de registro em calçada superior a 110 mm com pavimento de basalto regular ou irregular	Serv	1	R\$ 3.634,11	R\$ 3.634,11
4.6	Manutenção/instalação de registro em calçada superior a 110 mm com pavimento de pavs, laje gress e cerâmica	Serv	1	R\$ 3.907,28	R\$ 3.907,28
4.7	Manutenção/instalação de registro em calçada superior a 110 mm com pavimento de concreto	Serv	1	R\$ 3.472,20	R\$ 3.472,20
4.8	Manutenção/instalação de registro em calçada superior a 110 mm sem pavimento	Serv	1	R\$ 3.112,92	R\$ 3.112,92
4.9	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em calçada até 110 mm com pavimento de basalto regular ou irregular	Serv	1	R\$ 4.521,65	R\$ 4.521,65



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

4.10	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em calçada até 110 mm com pavimento de pavs, laje gress e cerâmica	Serv	1	R\$ 4.635,54	R\$ 4.635,54
4.11	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em calçada até 110 mm com pavimento de concreto	Serv	1	R\$ 4.454,14	R\$ 4.454,14
4.12	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em calçada até 110 mm sem pavimento	Serv	1	R\$ 4.273,66	R\$ 4.273,66
4.13	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em calçada superior a 110 mm com pavimento de basalto regular ou irregular	Serv	1	R\$ 5.734,14	R\$ 5.734,14
4.14	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em calçada superior a 110 mm com pavimento de pavs, laje gress e cerâmica	Serv	1	R\$ 5.948,14	R\$ 5.948,14
4.15	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em calçada superior a 110 mm com pavimento de concreto	Serv	1	R\$ 5.607,30	R\$ 5.607,30
4.16	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em calçada superior a 110 mm sem pavimento	Serv	3	R\$ 5.296,05	R\$ 15.888,15
4.17	Manutenção/instalação de registro em rua até 110 mm com pavimento asfáltico	Serv	2	R\$ 2.782,16	R\$ 5.564,32
4.18	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em rua até 110 mm com pavimento asfáltico	Serv	3	R\$ 4.734,11	R\$ 14.202,33



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

4.19	Manutenção/instalação de registro em rua superior a 110 mm com pavimento asfáltico	Serv	2	R\$ 4.198,84	R\$ 8.397,68
4.20	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em rua superior a 110 mm com pavimento asfáltico	Serv	1	R\$ 6.154,22	R\$ 6.154,22
4.21	Manutenção/instalação de registro em rua até 110 mm com pavs ou paralelepípedo	Serv	1	R\$ 2.360,48	R\$ 2.360,48
4.22	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em rua até 110 mm com pavimento pavs ou paralelepípedo	Serv	1	R\$ 4.450,40	R\$ 4.450,40
4.23	Manutenção/instalação de registro em rua superior a 110 mm com pavs ou paralelepípedo	Serv	1	R\$ 3.536,83	R\$ 3.536,83
4.24	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em rua superior a 110 mm com pavs ou paralelepípedo	Serv	1	R\$ 5.628,13	R\$ 5.628,13
4.25	Manutenção/instalação de registro em rua até 110 mm sem pavimento	Serv	1	R\$ 2.090,53	R\$ 2.090,53
4.26	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em rua até 110 mm sem pavimento	Serv	1	R\$ 4.273,66	R\$ 4.273,66
4.27	Manutenção/instalação de registro em rua superior a 110 mm sem pavimento	Serv	1	R\$ 3.112,92	R\$ 3.112,92
4.28	Manutenção/instalação de macromedidor e vrp em rua superior a 110 mm sem pavimento	Serv	1	R\$ 2.932,56	R\$ 2.932,56
5	CONSERTO/LIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO				



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

5.1	Conserto de rede de esgoto em calçada até 110 mm com pavimento de basalto regular ou irregular	Serv	1	R\$ 2.143,99	R\$ 2.143,99
5.2	Conserto de rede de esgoto em calçada superior a 110 mm com pavimento de basalto regular ou irregular	Serv	1	R\$ 3.311,26	R\$ 3.311,26
5.3	Conserto de rede de esgoto em calçada até 110 mm com pavimento de pavs, laje gress e cerâmica	Serv	1	R\$ 2.200,43	R\$ 2.200,43
5.4	Conserto de rede de esgoto em calçada superior a 110 mm com pavimento de pavs, laje gress e cerâmica	Serv	1	R\$ 3.533,71	R\$ 3.533,71
5.5	Conserto de rede de esgoto em calçada até 110 mm com pavimento de concreto	Serv	1	R\$ 1.987,85	R\$ 1.987,85
5.6	Conserto de rede de esgoto em calçada superior a 110 mm com pavimento de concreto	Serv	1	R\$ 3.179,41	R\$ 3.179,41
5.7	Conserto de rede de esgoto em calçada até 110 mm não pavimentado	Serv	1	R\$ 1.813,49	R\$ 1.813,49
5.8	Conserto de rede de esgoto em calçada superior a 110 mm não pavimentado	Serv	1	R\$ 2.276,91	R\$ 2.276,91
5.9	Conserto de rede de esgoto em rua até 110 mm com pavimento asfáltico	Serv	1	R\$ 2.834,71	R\$ 2.834,71
5.10	Conserto de rede de esgoto em rua superior a 110 mm com pavimento asfáltico	Serv	1	R\$ 5.335,76	R\$ 5.335,76

5.11	Conserto de rede de esgoto em rua até 110 mm com pavimento pavs ou paralelepípedo	Serv	1	R\$ 2.457,69	R\$ 2.457,69
5.12	Conserto de rede de esgoto em rua superior a 110 mm com pavimento pavs ou paralelepípedo	Serv	1	R\$ 4.563,37	R\$ 4.563,37
5.13	Conserto de rede de esgoto em rua até 110 mm não pavimentada	Serv	1	R\$ 2.216,05	R\$ 2.216,05
5.14	Conserto de rede de esgoto em rua superior a 110 mm não pavimentada	Serv	1	R\$ 3.829,39	R\$ 3.829,39
6	SERVIÇOS DE HORAS				
6.1	Hidráulico	H	250	R\$ 42,47	R\$ 10.617,50
6.2	Auxiliar hidráulico	H	250	R\$ 36,85	R\$ 9.212,50
7	ADM LOCAL				
7.1.	Administração local consertos	Mês	12	R\$ 25.505,98	R\$ 306.071,76
Valor Global Máximo Estimado Para o Lote I					R\$ 2.797.362,24

Lote II - Serviços de Intervenção Hidráulica					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Reparo de vazamento no cavalete domiciliar - PVC/Ferro Galvanizado parte superior	Unidade	500	R\$ 82,33	R\$ 41.165,00
2	Reparo de vazamento no cavalete domiciliar - PVC/Ferro Galvanizado parte inferior.	Unidade	100	R\$ 120,09	R\$ 12.009,00
3	Troca de hidrômetro	Unidade	1100	R\$ 73,97	R\$ 81.367,00
Valor Global Máximo Estimado Para o Lote II					R\$ 134.541,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade:

2.1.1. Lote I – Serviços de intervenção hidráulica

2.1.1.1. Atender à demanda de serviços de intervenção hidráulica no sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, compreendendo reparos em redes, adutoras, ramais, coletores tronco e emissários, reparo, substituição e instalação de registros, válvulas e PVs, execução de ligações, supressões e mudanças de local, bem como a disponibilização de equipe (hidráulico e auxiliar), máquinas e equipamentos de apoio (retroescavadeira e caminhão).

2.1.1.2. Os serviços também contemplam, quando necessário, a recomposição do pavimento, garantindo a integridade e a qualidade da via pública após a intervenção.

Atualmente, o contrato vigente adota a forma de pagamento por **vala aberta**, o que tem gerado dificuldades no controle de medições e divergências quanto ao volume efetivamente executado, além de não refletir de forma precisa a natureza e a complexidade do serviço prestado.

2.1.1.3. Com a nova modelagem contratual, os pagamentos passam a ser realizados por serviço executado, o que traz maior clareza, previsibilidade e eficiência administrativa, uma vez que:

- Facilita o controle e a fiscalização por parte da contratante, já que cada serviço terá valor unitário definido previamente.
- Reduz litígios e divergências entre contratante e contratada, eliminando discussões quanto à metragem de vala aberta.
- Alinha os pagamentos à efetiva entrega do serviço, garantindo melhor relação custo-benefício.
- Agiliza o processo de medição e pagamento, evitando burocracias desnecessárias.
- Atende às boas práticas de gestão contratual, conferindo maior transparência e segurança à administração.

2.1.2. Lote II - Serviços no cavalete e substituição de hidrômetros:

2.1.2.1. A manutenção e o conserto de cavaletes, bem como a substituição de hidrômetros, são essenciais para garantir a medição correta do consumo e evitar desperdícios. Vazamentos nos cavaletes podem afetar diretamente o consumo registrado de um imóvel, gerando distorções na cobrança e contribuindo para perdas não contabilizadas no sistema.

2.2. Portanto, as contratações propostas justificam-se pela necessidade de garantir a execução contínua e eficiente das intervenções hidráulicas no sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como dos serviços nos cavaletes e de substituição de hidrômetros, assegurando qualidade, celeridade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

2.3. A modalidade sugerida é o pregão, em sua forma eletrônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O presente TR constitui o objeto de contratação de empresa especializada para os serviços de intervenção hidráulica no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Autarquia Água de Ivoti e à realização de intervenções nos cavaletes, incluindo a substituição de hidrômetros.

3.2. Espera-se que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda realizando com maior agilidade os consertos de vazamento, ligações de água, e outros serviços necessários para que não haja desabastecimento de água para a população do município e também para que auxilie no combate as perdas de água, além de ampliação e melhoria da rede de esgotamento sanitário do Município.

3.3. Assim como também se espera que a empresa ofereça um serviço especializado, planejado, e executado com foco na qualidade dos reparos, segurança, e em conformidade com as normas técnicas e regulamentos vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

4.1. Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que suas ações, são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3. Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4. Como condição de contratação, o fornecedor também deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.

4.5. Será admitida a **subcontratação** apenas parcial e exclusivamente para os seguintes serviços auxiliares:

4.5.1. Lote I:

4.5.1.1. Recomposição de pavimento

4.5.1.2. Retroescavadeira e Caminhão (Sobressalientes);

4.5.1.2.1. Aluguel de equipamentos mediante aprovação prévia do fiscal do contrato.

4.5.2. Lote II:

4.5.2.1. Repavimentação de calçadas, quando necessária à execução de serviços de reparo de cavalete inferior.

4.5.3. A subcontratação estará condicionada à autorização prévia e expressa da Autarquia Água de Ivoti, mediante solicitação formal da contratada com identificação completa da empresa subcontratada, escopo exato do serviço e comprovação de capacidade técnica equivalente.

4.5.4. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos e segurança dos serviços, inclusive dos eventualmente subcontratados, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Cláusula de Vedação à Participação - Lote I – Serviços de intervenção hidráulica

4.6.1. Com o objetivo de garantir a isonomia entre os licitantes e preservar a imparcialidade na execução contratual, **fica vedada a participação**, direta ou indireta, no Lote I desta licitação, de **empresas que atualmente prestem ou que tenham contrato vigente com a Autarquia Água de Ivoti para a execução de serviços técnicos de pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis em redes de abastecimento de água.**

4.6.2. Referida restrição aplica-se também a pessoas jurídicas distintas que possuam, direta ou indiretamente, sócios, acionistas ou administradores em comum, ou que integrem mesmo grupo econômico, ainda que formalmente separadas, desde que qualquer uma delas possua vínculo contratual com a Autarquia para a prestação dos serviços acima mencionados.

4.6.3. Tal vedação justifica-se pela relação direta e o impacto técnico entre os serviços de pesquisa de vazamentos e os serviços de intervenção hidráulica objeto desta licitação, o que poderia comprometer a imparcialidade, gerar conflito de interesses e colocar em risco a adequada fiscalização e execução contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

LOTE I – Serviços de intervenção hidráulica – itens 5.1 a 5.20

5.1 Serviços Envolvidos

Os serviços objeto desta contratação compreendem:

a) **Serviços Ordinários**, que incluem:

- Conserto de ramal/colar de tomada/supressão de ligação;
- Conserto de rede;
- Instalação/substituição/mudança de ligações de água;
- Manutenção/Instalação de registros, válvulas ou macromedidores;
- Conserto/ligação de rede esgoto;

b) **Serviços Extraordinários**, que poderão ser demandados de forma esporádica, incluindo:

- Disponibilização de instalador hidráulico;
- Disponibilização de auxiliar hidráulico;
- Disponibilização de caminhão basculante de 6 m³ com motorista;
- Disponibilização de retroescavadeira 4x4 com operador.

Os serviços extraordinários serão remunerados por hora trabalhada de cada um dos serviços previstos.

5.1.1. A execução dos serviços de intervenção hidráulica será realizada pela CONTRATADA, conforme demandas da CONTRATANTE, formalizadas por meio de Ordens de Serviço (OSs).

5.1.2. A CONTRATADA deverá executar todas as etapas necessárias ao pleno atendimento da solicitação, compreendendo desde a abertura da vala até a completa

recomposição do pavimento e limpeza do local, garantindo segurança, qualidade e eficiência.

5.2 Execução das Intervenções

A execução dos serviços compreenderá, conforme o caso:

- Escavação mecânica ou manual do solo, com atenção às interferências existentes (redes de energia, esgoto, telefonia, drenagem, etc.);
- Retirada e substituição de peças, tubos ou conexões danificadas;
- Escoamento de água da vala quando necessário;
- Utilização de materiais fornecidos pela AUTARQUIA (tubos, conexões, registros e válvulas), bem como materiais complementares fornecidos pela CONTRATADA (vedantes, areia, brita, cimento, aditivos, etc.);
- Reaterro e compactação em camadas adequadas, com utilização de materiais apropriados e compactadores mecânicos;
- Repavimentação asfáltica ou não asfáltica, recomposição de passeios e meios-fios, conforme o tipo de pavimento existente;
- Limpeza final da área, garantindo a restituição das condições originais de trafegabilidade.

5.3 Tipos de Atendimento

- **Serviço Normal:** solicitações de rotina emitidas por OS, a serem executadas em horário de expediente, com prazo máximo de:
 - Conserto de rede: até 24h;
 - Conserto de ramal/ colar: até 48h;
 - Substituição/supressão de ramal: até 5 dias corridos;
 - Instalação/mudança de ligação de água: até 10 dias corridos;
 - Manutenção de registro/válvula/macromedidor: até 24h;
 - Instalação de registro/válvula/macromedidor: até 48h, mas poderá ter prazo aumentado caso combinado com a contratante;
 - Conserto de rede de esgoto: até 24h;
 - Instalação de ligação de esgoto: até 10 dias corridos;
 - Recomposição de pavimento ou meio-fio: até 15 dias após o conserto;
 - Resserviços: até 15 dias.

- **Serviço Urgente:** solicitações emergenciais, com atendimento imediato:
 - Em horário de expediente: início em até 1 hora após a solicitação;
 - Fora do expediente, finais de semana ou feriados: início em até 2 horas.

A CONTRATADA deverá manter equipe de sobreaviso para atender aos chamados urgentes.

5.4 Administração local e canteiro de obras

5.4.1. Para o acondicionamento de materiais, máquinas, equipamentos e pessoal da Administração Local de obra, a CONTRATADA manterá canteiro de obras na cidade, com espaço físico coberto suficiente para proteger os materiais sensíveis às intempéries e área aberta para estocar quantidade suficiente de material de preenchimento de valas e base.

5.4.2. As providências para escolha e obtenção do imóvel para o canteiro de obras, inclusive despesas e licenças de qualquer natureza que venham a ocorrer, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, conforme planilha orçamentária anexa a este documento.

5.4.3. O canteiro de obras deverá ser mantido e administrado de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprindo-se sempre as determinações das autoridades sanitárias, trabalhistas e de segurança. Deverão ser mantidas, até o final do contrato, adequada manutenção, conservação, limpeza e eventual renovação da pintura de todas as instalações, como tapumes, barracos, escritórios, etc.

5.4.4. A ligação de energia elétrica em baixa ou alta tensão deverá ser executada de acordo com as exigências da concessionária de energia elétrica do local. As despesas com o consumo de energia elétrica são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A AUTARQUIA proverá fornecimento de uma ligação de água, quando houver necessidade/possibilidade técnica, sendo que o consumo será medido e cobrado da CONTRATADA.

5.4.5. A CONTRATADA deverá dispor de veículos utilitários para acondicionar as equipes e equipamentos de repavimentação e hidráulica simultaneamente. Os veículos deverão estar em plenas condições de trafegabilidade, assim como devidamente enquadrados nos requisitos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

5.4.6. A CONTRATADA deverá contar com, no mínimo, um encarregado, que deverá orientar as equipes para o cumprimento das especificações técnicas contidas nesse edital,

devendo reportar toda e qualquer alteração, inconformidade e/ou dificuldade na execução dos serviços à FISCALIZAÇÃO da Autarquia.

5.4.7. Cada frente de trabalho também deverá contar com pelo menos 01 (um) instalador hidráulico.

5.4.8. A CONTRATADA deverá dispor de profissional legalmente habilitado, com registro ativo junto ao CREA, responsável técnico pela execução dos serviços, que responderá à FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA pela execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas contidas neste edital.

5.4.9. Para controle, comunicação, distribuição e averiguação da execução das Ordens de Serviço (OSs), a CONTRATADA deverá estruturar o canteiro e as equipes com plano de telefonia e dados para comunicação. Deverá haver profissional responsável pelo controle das OSs e pela comunicação com a AUTARQUIA, que se certificará de registrar todas as informações necessárias para execução dos serviços, assim como informará a AUTARQUIA da sequência programada das ordens de serviço.

5.5 Do depósito de materiais contaminantes

5.5.1. Para o início da prestação dos serviços, como condição de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá contar com local para armazenamento de materiais inertes e não contaminantes, como base graduada, brita, Pavés e etc.

5.5.2. Para o depósito temporário de materiais contaminantes (asfalto e eventuais outros), em razão da necessidade de licenciamento ambiental específico, será disponibilizado, pelo prazo improrrogável de 06 (seis) meses, o depósito de materiais da AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI, localizado à Rua São Pedro, s/n, Bairro Morada do Sol, Ivoti, o qual possui licença para armazenamento temporário de resíduos sólidos de construção civil.

5.5.3. O depósito disponibilizado deverá ser gerenciado pela CONTRATADA garantindo a utilização correta do local, mantendo os empilhamentos de materiais organizados, com livre circulação entre as pilhas, sendo proibido o depósito de resíduos não gerados por consertos objeto desse TR.

5.5.4. Caso haja interesse na utilização, o depósito será recebido limpo por parte da CONTRATADA, a qual deverá entregá-lo nas mesmas condições após findo o prazo de autorização de utilização do bem público por parte da CONTRATANTE.

5.5.5. Deverá ser apresentado, como condição de assinatura do contrato administrativo, documento comprobatório de que a contratada dispõe do terreno para utilização com a finalidade prevista neste item.

5.6 Ordens de Serviço

5.6.1. As ordens de serviço serão enviadas através do aplicativo Mobile OS conforme a demanda de serviço necessária à manutenção das redes. A CONTRATADA, através dos encarregados de equipe, fica responsável pela programação de execução das mesmas, conforme os prazos, pela comunicação à AUTARQUIA dessa programação, e pelo correto preenchimento das informações do serviço no aplicativo.

5.6.2. Será emitida uma OS por intervenção, e uma OS para repavimentação.

5.6.3. Para o encerramento da OS, os seguintes itens são de preenchimento obrigatório:

- a) Material utilizado:
 - i. Estoque
 - ii. Material utilizado
 - iii. Quantidade
- b) Dados da rede:
 - i. Rede/Ramal
 - ii. Diâmetro
 - iii. Material
 - iv. Profundidade
- c) Dados da Vala:
 - i. Local Ocorrência
 - ii. Pavimento Calçada ou Pavimento Rua
- d) Fotos
- e) Encerramento:
 - i. Funcionário do encerramento
 - ii. Motivo do encerramento
 - iii. Parecer do encerramento

5.6.3.1. Poderão ser adicionadas tantas fotos quanto se julgar necessárias à identificação de todas as etapas de execução do serviço, devendo conter, no mínimo:

- a) Foto com identificação do vazamento aflorado e/ou da marcação de vazamento invisível;
- b) Foto da vala aberta em que fique visível o problema a ser solucionado;
- c) Foto da sinalização de segurança;
- d) Foto do problema sanado;
- e) Foto da vala reaterrada;
- f) Foto da base antes da execução;
- g) Foto após execução.

5.6.3.2. Para a repavimentação poderão ser adicionadas tantas fotos quanto se julgar necessárias, devendo conter, no mínimo:

- a) Fotos mostrando a vala antes do serviço de repavimentação
- b) Fotos mostrando o serviço finalizado

5.6.3.3. Toda e qualquer ocorrência durante a execução do serviço que seja considerada relevante pode também ser registrada no referido aplicativo. Caso seja necessário registrar informações acerca do serviço executado que não estejam pré-configuradas, essas podem ser incluídas no “Parecer de encerramento”.

5.6.3.4. Diariamente, as Ordens de Serviço (OSs) encerradas no dia anterior serão extraídas do sistema para fins de conferência e medição. As OSs que forem preenchidas em desconformidade com o disposto no item 5.6 deste Termo de Referência serão objeto de medição, contudo não serão consideradas para pagamento no mês de referência, permanecendo com o pagamento retido até que sejam devidamente corrigidas.

Após a regularização das inconsistências identificadas, as referidas OSs serão incluídas na medição e pagas no mês subsequente, sem aplicação de penalidade contratual.

5.7 Materiais hidráulicos

5.7.1. Os materiais hidráulicos, tais como tubos, conexões serão fornecidos pela AUTARQUIA, mediante solicitação da CONTRATADA.

5.7.2. A retirada de materiais no depósito da AUTARQUIA somente se dará com a requisição expressa emitida por encarregado responsável designado pela CONTRATADA.

5.7.3. Os materiais fornecidos pela AUTARQUIA deverão ser devidamente acondicionados em depósito, protegidos de intempéries, choques mecânicos e furtos, sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.7.4. A retirada e transporte de materiais das instalações da AUTARQUIA para as instalações da CONTRATADA, bem como para os locais de consertos, é de responsabilidade da CONTRATADA. Materiais sob responsabilidade da CONTRATADA que forem perdidos, extraviados ou danificados deverão ser repostos sem ônus para a AUTARQUIA.

5.7.5. O consumo de material de cada um dos serviços realizados deve ser registrado na OS correspondentes. Materiais usados pela CONTRATADA nos serviços, que forem fornecidos pela AUTARQUIA, e que não tiverem seu consumo registrado na OS serão considerados como extravio e seu valor de aquisição será descontado do valor medido.

5.7.6. Caso seja identificado que algum material retirado do estoque da AUTARQUIA apresenta defeito, o item deverá ser devolvido para que seja averiguado junto ao fornecedor. O item então será retornado ao estoque da AUTARQUIA, deixando de estar sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.8 Materiais de preenchimento de vala

5.8.1. O reaterro será executado com material de empréstimo oriundo de jazida de boa qualidade. O fornecimento do material será no local de aplicação, estando a cargo da CONTRATADA a carga, o transporte e a descarga do mesmo, bem como o acondicionamento deste dentro da vala.

5.8.2. Todos os materiais fornecidos deverão estar isentos de raízes, rochas de maior granulometria, materiais orgânicos e outras impurezas, podendo a FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA recusar a disposição dos mesmos na vala, sem ônus para a CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição.

5.8.3. A brita e o pó de pedra fornecidos deverão ser compostos de rocha de basalto e/ou granito, podendo a FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA recusar a disposição do mesmo na vala, sem ônus para a CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição.

5.8.4. A CONTRATADA deverá possuir em estoque (em local informado à FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA) no mínimo 02 (dois) dos materiais relacionados abaixo, um para o preenchimento da vala e outro para servir de base:

- a) Areia;
- b) Brita graduada nº 1 – diâmetro máximo 19 mm;
- c) Brita graduada nº 2 – diâmetro máximo 38 mm;
- d) Brita Graduada Simples – BGS (Base)
- e) Pó de pedra.

5.9 Descrição dos serviços

- 1) Os serviços somente poderão ser iniciados com autorização da FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA, através de Ordem de Serviço.
- 2) Os serviços devem ser iniciados no prazo previsto e, uma vez iniciados, deverão, ser executados o mais rápido possível, de modo a minimizar as interferências no trânsito de pedestres e veículos. Deverão, ainda, atender às normas de segurança e sinalização. Sempre que necessário, serão feitos escoramentos e esgotamentos de água.
- 3) Todo e qualquer dano causado às propriedades particulares ou de uso público, ou, ainda, a terceiros em geral, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 4) A CONTRATADA deverá observar a presença de grelhas, tampões, bocas de lobo, redes elétricas, redes de telefone, redes de esgoto e redes de água que passem nas áreas junto às valas, devendo evitar que estes componentes sejam danificados ou obstruídos. Ocorrendo qualquer dano ou obstrução dos elementos supracitados, o ônus de reparação ou desobstrução destes será exclusivo da CONTRATADA

5.9.1 Conserto de ramal/colar/supressão

- 1) Os ramais prediais compreendem o conjunto de tubos e conexões usadas na interligação da rede pública de distribuição de água até o quadro de entrada de água. Entende-se por conserto as operações de fechamento de furos ou substituição de parte da tubulação ou peças do ramal e/ou do quadro de entrada.
- 2) Sempre que julgar necessário, deverá ser feito o expurgo no cavalete. Caso o lacre do hidrômetro seja rompido durante a operação, essa ocorrência deverá ser registrada na OS,

para que a FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA providencie novo lacre do mesmo, ou comprovar através de foto na OS a integridade do lacre.

- 3) Havendo problemas decorrentes da contaminação da água em função do conserto, a CONTRATADA poderá ser responsabilizada e deverá reparar os danos às suas expensas.
- 4) O colar de tomada é considerado parte do ramal predial e, portanto, caso seja necessário conserto no mesmo, esse deverá ser substituído
- 5) Caso seja identificado que o ramal é muito antigo ou que não se encontra em bom estado, será realizada a completa substituição do mesmo. A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA que cancelará a OS de conserto e enviará a OS de substituição de ramal.
- 6) Entende-se por supressão do ramal a remoção completa do mesmo da rede de alimentação, o que inclui também o fechamento do colar de tomada, com tampão, de modo a completar o isolamento

5.9.2 Conserto de rede

- 1) Esta especificação caracteriza os procedimentos necessários para a execução dos consertos de rede, que compreende as operações de retirada da tubulação ou peça danificada e a sua substituição por material novo e em bom estado de conservação.
- 2) Além disso, quando do efetivo conserto da tubulação danificada, as equipes que realizarem o serviço, obrigatoriamente, deverão ter equipamentos capazes de esgotar a vala (moto bombas) a fim de que não haja a contaminação do sistema. Não será permitida a utilização de retroescavadeiras para o esgotamento das valas.
- 3) Os tipos de redes existentes são os relacionados a seguir:
 - a) PVC/DEFOFO;
 - b) PEAD;
 - c) Fibrocimento;
 - d) Aço galvanizado;
 - e) Ferro Fundido.
- 4) Os tubos deverão ser lastrados ou travados de modo a impedir o seu deslocamento durante a execução do envoltório e quando da abertura dos registros.
- 5) Em consertos onde será necessária a utilização de adesivos plásticos, os tubos e as bolsas deverão ser lixados. A ponta dos tubos deverá ser grosada para facilitar a penetração em

bolsas e ou luvas com a utilização de pasta lubrificante. Não será permitida a utilização de graxas e/ou óleos no conserto da tubulação.

- 6) Nos consertos de rede em PEAD, a AUTARQUIA realizará as soldas de eletrofusão. Dessa forma, a contratada, após realizar todo o serviço de substituição do tubo danificado, deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA para que essa providencie a execução da solda.

5.9.3 Ligação/substituição/mudança de ramal de água

- 1) A nova ligação consiste na instalação de um ponto de tomada de água interligando a rede pública de distribuição ao quadro de entrada de água. Compreende a perfuração e instalação de colar de tomada na rede e a ligação da mangueira de interligação até o quadro de entrada de água.
- 2) Para efeitos de medição, o serviço de mudança de local do cavalete será considerado como a execução de uma nova ligação somado com a supressão que deve ser feita na ligação antiga e a substituição de ramal será considerado como sendo a execução apenas de uma nova ligação.

5.9.4 Manutenção/instalação de registro, válvula ou macromedidor

- 1) Este item compreende em realizar a substituição/instalação de registro, válvula ou macromedidor que esteja com problema. Deverá ser realizado o esgotamento de vala caso necessário. Quando for realizado o serviço caso seja necessário realizar a remoção da caixa deverá ser feita uma nova. Segue detalhe de como devem ser feitas as caixas para válvulas e macromedidores, e também para registros.

Figura 1 Caixa para válvula e macromedidor

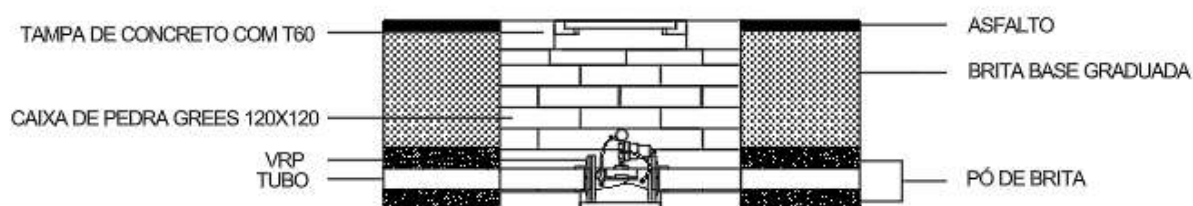
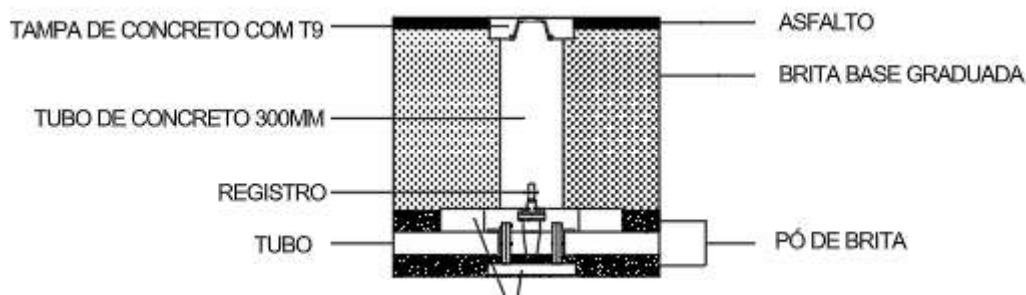


Figura 2 Caixa para registro



- 2) As caixas para macromedidores e válvulas devem ser feitas com bloco cerâmico, fundo deve ser preenchido com argamassa e deve possuir tampa de concreto com 12 cm de espessura com tampa de ferro de 60 cm.
- 3) Para registros deve ser colocado ao redor dele blocos cerâmicos onde se possa apoiar tubo de concreto de 300 mm armado e sobre ele tampa de 40cmx40cm com 12 cm de espessura com tampa de ferro T9 centralizada para manobras de registro.

5.9.5 Conserto/ligação de rede de esgoto

- 1) Para a realização de conserto de rede de esgoto e de ligações de rede de esgoto até saídas de imóveis a contratada deverá utilizar caminhão hidrojato para a realização da limpeza da rede para iniciar os serviços para que não haja contaminação de solo. A ponta dos tubos deverá ser grosada para facilitar a penetração em bolsas e ou luvas com a utilização de pasta lubrificante. Não será permitida a utilização de graxas e/ou óleos no conserto da tubulação.

5.10 Movimentação de solo

- 1) Consiste na execução da escavação mecânica do local do conserto da rede e/ou ramal com a utilização de retroescavadeiras e/ou outro equipamento mecânico, desde que aceito pela FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA.
- 2) Antes de iniciar as escavações, a CONTRATADA deverá realizar pesquisa de interferência, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes, muros, edificações e outros elementos ou estruturas e fundações existentes que estejam na área atingida pela escavação ou afetada de qualquer forma por essa.
- 3) O terreno ou local em que o serviço será executado deverá estar limpo e preparado.

- a. Antes do início da intervenção, a CONTRATADA deverá realizar verificação com geofone ou aparelho de tecnologia semelhante, a fim de detectar com maior precisão o local em que será feita a intervenção.
 - b. A vala deverá ser escavada com o máximo de utilização de processos mecânicos. A escavação manual só poderá ser utilizada nos locais onde o acesso de equipamentos mecânicos é impossibilitado diante de restrições físicas dos locais onde deverão ser realizados os serviços.
 - c. Para a escavação de valas com a presença de rocha em que não seja necessário o uso de explosivos, o desmonte a frio será executado com rompedores manuais ou acopláveis em escavadeiras.
 - d. Em qualquer tipo de escavação deverá ser seguida a Norma NBR 9.061/1985 (Segurança de escavação a céu aberto – Procedimento).
 - e. Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da vala deverá ser preenchido com areia, pó de pedra ou outro material compactado de boa qualidade, aprovado pela FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA e sem qualquer ônus para CONTRATANTE.
- 4) A fim de evitar que os acessos e o tráfego de pedestres ou veículos sejam afetados ou bloqueados, a escavação e o reaterro deverão obedecer a pelo menos um dos itens abaixo:
- Fazer a escavação e o reaterro no mesmo dia (se possível, no mesmo turno de expediente);
 - Fazer a escavação em duas etapas sequenciais;
 - Fazer acessos para passagem de veículos e/ou pedestres sempre que a vala obstruir as vias de tráfego, com a utilização de passadiços metálicos;
 - Providenciar os desvios no trânsito, com a utilização de cavaletes e placas indicativas, em concordância com a Secretaria Municipal competente.
- 5) O material resultante das escavações executadas no leito de ruas, avenidas e passeios públicos NÃO poderá ser reaproveitado para o fechamento das valas. A destinação final do material da vala será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6) O material de revestimento do leito das ruas e de passeios será reaproveitado (paralelepípedos, pedras irregulares, blocos de concreto, basalto irregular, basalto regular, laje de grês, etc.). Dessa forma, estes materiais deverão ser acondicionados adequadamente pela CONTRATADA. Os revestimentos devem ser separados do solo

retirado da vala e acondicionados de tal forma que não causem transtornos à circulação viária e de pedestres no local.

- 7) Todo o material proveniente de escavação, que seja considerado reaproveitável, deverá ser acondicionado ao lado do corte. Em vias de alto tráfego, a escavação deverá ser acompanhada de caminhões para a imediata remoção do material originado.
- 8) O material proveniente de escavação, que seja inaproveitável para reaterro, deverá ser depositado ao lado do corte e retirado imediatamente após o término do serviço.
- 9) Todas as escavações deverão ser mantidas secas, se necessário, através de sistema de esgotamento. Se necessário (excesso de barro e etc.), a empresa deverá efetuar a limpeza da via, de forma a não causar transtornos aos moradores adjacentes à obra.
- 10) Para locais com alto fluxo de veículos e subidas muito íngremes a contratada deverá colocar de maneira provisória placas de concreto armado com 10cm de espessura, para evitar que não haja falta de material na vala podendo acarretar danos a terceiros, até que seja efetuado a repavimentação definitiva do local.

5.11 Carga, descarga e transporte de materiais

- 1) A escolha do equipamento para carregamento e descarga dos materiais ficará a critério da CONTRATADA e deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA, podendo esta, a qualquer momento, pedir a retirada ou substituição de qualquer equipamento que não atenda às necessidades da obra.
- 2) A CONTRATADA deverá propor o plano de transporte, com definição dos equipamentos, utensílios, caminhos, distâncias, depósitos ou bota-fora, empilhamento, e mão de obra se necessário. Esse plano deve também levar em conta os aspectos de forma e altura de empilhamento que garantam sua estabilidade e manuseio. Os locais escolhidos pela CONTRATADA para a disposição do bota-fora deverão estar de acordo com a legislação vigente e serão de inteira responsabilidade da mesma, devendo, ainda, informar a localização dos mesmos, bem como mantê-los organizados e sinalizados.
- 3) Para a composição de preços do transporte de materiais, considera-se a distância média de 3 km do depósito de materiais da CONTRATADA ao local de execução dos serviços. Para as etapas de carga, descarga e transporte de materiais no orçamento deverá ser acrescido 30% ao volume a título de empolamento.

5.12 Reaterro e compactação

- 1) O reaterro da vala só poderá ser executado após a aprovação do representante da CONTRATANTE, que comparecerá ao local para verificação das medidas da vala e da execução do serviço.
- 2) Os serviços de reaterro deverão ser iniciados após o conserto da tubulação.
- 3) A tubulação deverá ser envolta em pó de brita ou areia, distribuída manualmente em camadas não superiores a 10,0 cm (dez centímetros), até 20,0 cm (vinte centímetros) acima da geratriz superior dos tubos, evitando-se danos às juntas e aos tubos. Para execução destes serviços, serão utilizados soquetes de madeira, de ferro fundido ou de concreto.
- 4) Para o restante do preenchimento poderá ser utilizado pó de brita ou brita graduada.
- 5) A compactação mecânica será com emprego de "sapos mecânicos" ou rolos compressores, em camadas não superiores a 20,0 cm (vinte centímetros).
- 6) Somente será executada compactação manual em casos especiais, quando não for possível sua execução de forma mecânica.
- 7) É estritamente proibida a compactação da última camada do reaterro com rodado de retroescavadeiras, caminhões, etc.
- 8) Em ruas sem pavimentação, serão colocados, na camada final, 15,0 cm (quinze centímetros) de base de brita graduada e/ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO da Autarquia, sobre toda a superfície da vala.
- 9) Em hipótese alguma será permitido o reaterro da vala com material local.
- 10) Em ruas com paralelepípedos, pedra irregular ou blocos de concreto intertravados, nos 20,0 cm (vinte centímetros) finais do reenchimento das valas será colocado pó de pedra para servir de base obrigatória para reposição da pavimentação. Nos casos de outros tipos de pavimentação, será obedecida a base existente ou outra aprovada pela FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA.
- 11) Não será permitido deixar lombadas, acima do nível da rua, para futuros adensamentos.
- 12) Caso o reaterro não atenda às exigências acima descritas, os serviços deverão ser refeitos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo todos os outros serviços necessários e decorrentes, da mesma forma, serem refeitos, tantas vezes quantas forem necessárias, de acordo com a FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA.

- 13) Toda e qualquer depressão verificada posteriormente no local das valas, será corrigida às expensas da CONTRATADA.
- 14) Os materiais em sobra serão removidos imediatamente após a conclusão dos serviços no trecho.
- 15) Após o término do serviço, a CONTRATADA deverá providenciar a completa limpeza fina dos locais em que os serviços foram executados, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 16) Após ter sido executado o serviço, se verificada pela FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA a má compactação do serviço com o afundamento da vala, a CONTRATADA deverá refazer a recomposição da mesma. Se a recomposição asfáltica do pavimento já estiver concluída e houver a necessidade de nova recomposição, essa deverá ser recomposta em até 15 dias, salvo se as condições climáticas não permitirem. Uma vez comprovada a falha na compactação por parte da CONTRATADA, essa recomposição será tratada como retrabalho à CONTRATADA e não será faturada novamente.

5.13 Repavimentação não asfáltica

- 1) A repavimentação não asfáltica compreende a disposição de peças constituídas de pedra ou de concreto pré-moldado sob o leito da via, de maneira a reconstruir a situação original da via.
- 2) Deve-se priorizar a utilização das peças removidas e/ou soltas oriundas de consertos, desde que estejam em bom estado. Caso as peças estejam quebradas, deverão ser substituídas por novas.
- 3) Os paralelepípedos ou blocos devem ser assentados em fiadas normalmente ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.
- 4) Concluído o assentamento, deverá ser feita a compactação mecanizada, com o auxílio de compactador de placas. Qualquer irregularidade que venha a surgir deverá ser corrigida para reestabelecer o nível normal.
- 5) Após a compactação, o calçamento será molhado e será executado rejuntamento com pó de pedra, espalhando-se esse material sobre o calçamento e forçando sua penetração nas juntas, por meio de vassouras adequadas.

5.14 Repavimentação asfáltica

- 1) O serviço de repavimentação asfáltica deverá ser executado na seguinte sequência:

- 2) Recomposição de Base com Brita Graduada Simples e = 20,0 cm;
- 3) Imprimação Asfáltica Sobre Brita Graduada;
- 4) Recomposição de Asfalto com CBUQ e = 5,0 cm.
- 5) Para executar a recomposição, deverá ser removida a camada superficial de 25 cm da base existente, não sendo permitido seu reaproveitamento. A recomposição de asfalto com base de brita graduada simples 20 cm deverá possuir composição granulométrica de mistura que se enquadre dentro da FAIXA “A” DNIT, além de ter espessura mínima de 20,0 cm (vinte centímetros) e compactação com equipamento vibratório.
- 6) Após a execução da base, será aplicada sobre a mesma pintura asfáltica para a execução da reposição asfáltica, com consumo médio de 1,0 l/m². Será obrigatório o corte das bordas do buraco com equipamento mecânico e a remoção do material recortado antes da execução da imprimação.
- 7) A recomposição asfáltica terá espessura mínima de 5,0 cm, executada sobre a pintura de imprimação da base, com composição granulométrica de mistura que se enquadre dentro da FAIXA “C” DNIT. A reposição do pavimento em asfalto deverá ser executada obedecendo às mesmas características do pavimento existente, inclusive quanto ao leito, camadas de base e sub-base. Na compactação, deverá atuar um rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável. A compressão deverá ser iniciada nos bordos e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os compactadores cubram uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura do seu rastro de passagem anterior. Nas curvas a rolagem progredirá do bordo mais baixo para o mais alto paralelamente ao eixo da rua.
- 8) Está considerado no custo de recomposição asfáltica a imprimação asfáltica por área (m²) de imprimação e a recomposição de asfalto com CBUQ de 5 cm por área (m²) de CBUQ executado.
- 9) A camada acabada deve apresentar-se uniforme, isenta de ondulações e sem saliências ou rebaixos. Caso isso não se verifique, será executada uma capa selante, usando-se uma taxa de 0,50 l/m² de emulsão asfáltica (RR - 1C) cobrindo-se logo com areia, fazendo-se nova compactação com rolo.
- 10) A temperatura de chegada da massa asfáltica (CBUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente) no canteiro de obras deverá ser compatível para que a espalha seja efetuada sempre com no mínimo 120°C. A critério da FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA, poderão

ser exigidos ensaios de laboratório em locais a serem definidos pela mesma, mediante moldagem de corpos de prova pelo método Marshall, para conferir os dados sobre o teor de asfalto, granulometria e grau de compactação da mistura, bem como a estabilidade e a fluência.

- 11) O controle de acabamento da superfície deverá ser feito diariamente, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,0 m e outra de 1,0 m, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da avenida, respectivamente. A variação de superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder 0,50 cm, quando verificada com quaisquer das réguas.
- 12) A critério da FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA poderão ser feitas análise de corpos de prova de Repavimentações Asfálticas, para controle tecnológico nos pavimentos, em locais escolhidos pela FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA.
- 13) As análises destes Corpos de Prova serão realizadas por laboratório idôneo, onde serão realizados Ensaio Marshall (DNIT 447/2024 - ME), Teor (DNER-ME 053/94) e Granulometria (DNER-ME 083/98). No caso de ficar constatada a não conformidade da qualidade das amostras retiradas de serviço prestado pela CONTRATADA, a AUTARQUIA reserva-se o direito de requerer a sua reparação/substituição sem qualquer ônus para a Autarquia. São de responsabilidade da AUTARQUIA todos os custos dos ensaios realizados durante a vigência do contrato

5.15 Recomposição de meio-fio

- 1) A recomposição de meios-fios compreende a disposição de peças constituídas de pedra ou de concreto pré-moldado, com faces retangulares, nas dimensões idênticas das peças preexistentes, assentados de maneira a delimitar a área de rodagem de veículos em relação ao passeio. As peças, após serem assentadas, deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.
- 2) Deve-se priorizar a utilização das peças removidas e/ou soltas oriundas de consertos, desde que estejam em bom estado. Caso as peças estejam quebradas, deverão ser substituídas por novas.
- 3) Após a colocação dos meios-fios, deverá ser reaterrado o excesso de espaço da escavação, com material local, quando o mesmo estiver em bom estado e/ou com

material de recomposição. Em nenhuma hipótese será permitida a reconstituição de meios-fios quebrados com argamassa de cimento e areia.

- 4) Para a composição do preço unitário, deverão ser considerados o reaproveitamento dos meios-fios removidos e a reposição de 15% de peças quebradas, a argamassa de cimento e areia e lastro de areia com 5,0 cm (cinco centímetros). Deverão estar incluídos no preço unitário todos os materiais, ferramentas, equipamentos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.
- 5) O serviço de recomposição de meio-fio ocorrerá sempre que, na execução dos serviços ordinários, houver necessidade de sua remoção.

5.16. Marcação da rede com aparelho GPS

- 1) Para todos serviços onde for localizado a rede de abastecimento de água ou adutora a contratada deverá realizar a marcação da rede com aparelho GPS com precisão RTK. O equipamento deve possuir homologação Anatel, precisão centimétrica.
- 2) Toda rede identificada deverá ter seu cadastro realizado através do aparelho supracitado.

5.17. Medição

- 1) Mensalmente, a FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA realizará a conferência e medição dos quantitativos de serviços efetivamente executados do primeiro ao último dia útil do mês, autorizados por Ordem de Serviço específica.
- 2) Os quantitativos não medidos e conferidos até o último dia útil do mês só serão considerados na próxima medição (mês seguinte).
- 3) O fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre o Responsável Técnico pelos serviços e a FISCALIZAÇÃO da AUTARQUIA.
- 4) Até o quinto dia útil do mês subsequente ao período de medição, a CONTRATADA deverá apresentar boletim de medição, em forma de planilha simples, que contenha os seguintes dados dos serviços realizados durante o período de medição:
 - a) Número da OS;
 - b) Endereço da execução da intervenção;
 - c) Tipo de pavimentação;
 - d) Tipo de serviço

- 5) Deverá também ser entregue arquivo dwg com os locais marcados das redes com o aparelho GPS, serviços feitos sem a marcação não serão pagos.
- 6) Junto do boletim de medição também deverá ser entregue Relatório de Materiais fornecidos pela CONTRATANTE e utilizados no período medido, o qual também deverá mencionar quantas peças há no estoque no último dia do período da contratada.
- 7) Caso a FISCALIZAÇÃO constate, por análise do registro de estoque, que há diferença entre os materiais fornecidos e os empregados nos serviços (conforme preenchimento das OS's), ocorrerá o desconto no pagamento, correspondente a seu custo atual de aquisição.
- 8) A CONTRATANTE terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do dia seguinte ao do recebimento, para análise do boletim de medição e Relatório de Materiais, podendo ocorrer alteração em razão da conferência, inclusive quanto a atrasos, resserviços e preenchimento das OSs de maneira distinta da prevista no Termo de Referência.
 - 8.1) "Decorrido esse prazo sem manifestação formal da CONTRATANTE, considerar-se-á que os documentos foram tacitamente aprovados, não cabendo, posteriormente, contestação quanto ao seu conteúdo, salvo em caso de erro material devidamente comprovado".
- 9) O relatório final de medição e demais documentos previstos no item 16 serão entregues pela CONTRATADA em até 05 dias úteis do recebimento da aprovação do boletim de medição.
- 10) A medição nunca será superior a 31 DIAS (TRINTA E UM DIAS), podendo, no entanto, ser menor que um mês, caso seja de interesse da Autarquia. Nesse caso, será fracionada de acordo com a produtividade de OSs no prazo de medição.
- 11) Para o cálculo das OSs totais serão consideradas as OSs encerradas dentro do período mensal da medição e verificadas as situações de não atraso.
- 12) A não execução da Ordem de Serviço emitida para a CONTRATADA no prazo, por razão única e exclusiva da CONTRATADA, incorrerá na penalidade de redução da Ordem de Serviço à ½ Ordem. Assim, na contagem de produtividade de execução de Ordens de Serviço, essa terá desconto de 50%.

- 13) Não serão considerados atrasos na execução dos serviços, as situações seguintes:
- a) Em caso de programação da OS para outra data, no interesse da Administração Pública;
 - b) No caso em que a OS for emitida até o dia da entrega da fatura, ainda dentro dos prazos de execução, fazendo com que essas OSs sejam avaliadas somente no próximo período;
 - c) Na impossibilidade da execução dos serviços por condições climáticas adversas, que inviabilizem ou comprometam a segurança dos funcionários e/ou a qualidade dos serviços;
 - d) Em conjunto com a circunstância anterior ou comprovada situação de escassez de materiais, acúmulo de OSs para um mesmo período, ou justificativa enviada à fiscalização da Autarquia.
- 14) Os casos de confirmação de não atraso deverão iniciar por provocação da CONTRATADA através de e-mail, sendo resolvidos pela fiscalização pelo mesmo meio.

5.18. Serviços que não ensejam pagamento

5.18.1. São serviços que, mesmo executados pela CONTRATADA, não serão remunerados pela CONTRATANTE. Compreendem esses serviços:

- a. Conserto de qualquer interferência indevida que gere dano ao patrimônio público ou privado, ou, ainda, a terceiros em geral, causado por negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA (exemplo: postes de rede elétrica, placas de sinalização, muros, redes ou ramais de água ou esgoto, fios telefônicos ou elétricos, etc.)
- b. Serviços refeitos, dentro do período de garantia (3 meses a partir da finalização da Ordem de Serviço), quando constatado que o chamado corresponder a local em que o serviço já foi realizado ou que não atendam às exigências técnicas;
- c. Todo e qualquer serviço passível de remuneração cuja OS não tenha sido preenchida de acordo com o disposto no item 10.

5.18.2. Os casos de não aplicação da garantia acima mencionada deverão iniciar por provocação da CONTRATADA através de e-mail, sendo resolvidos pela fiscalização pelo mesmo meio

5.19. Responsabilidades da CONTRATADA na Execução

- a) Disponibilizar equipes técnicas capacitadas, com no mínimo um instalador hidráulico por frente de trabalho;
- b) Designar responsável técnico habilitado junto ao CREA para acompanhamento das atividades;
- c) Disponibilizar encarregado de equipe para orientar a execução e manter comunicação com a fiscalização da AUTARQUIA;
- d) Providenciar canteiro de obras e local para depósito de materiais, em conformidade com as normas vigentes;
- e) Fornecer e manter em boas condições os equipamentos, máquinas, veículos e ferramentas necessárias;
- f) Manter plano de comunicação e registro digital das OSs, incluindo fotos das etapas do serviço (abertura da vala, sinalização, conserto, recomposição e finalização);
- g) Garantir a segurança dos trabalhadores e da população, mediante sinalização adequada, escoramentos e medidas preventivas;
- h) Repor, às suas expensas, qualquer material fornecido pela AUTARQUIA que seja perdido, danificado ou extraviado sob sua responsabilidade;
- i) Responder por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços.

5.20. Prazos de Conclusão

Todos os serviços deverão ser concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, sendo que a vala deverá ser reaterrada no mesmo dia da intervenção, garantindo condições de segurança e trafegabilidade.

Lote II - Serviços no cavalete e troca de hidrômetros – itens 5.21 a 5.24

5.21. Lote II - item 1: Reparo de vazamento no cavalete domiciliar - PVC/Ferro Galvanizada parte superior.

- a) O reparo do cavalete consiste no conjunto de atividades visando reparos preventivos e corretivos como: reaperto das conexões, substituição de peças, conexões e registros em

decorrência de desgastes e ou vazamentos.

b) Quando da execução do serviço do reparo, a CONTRATADA deverá:

- Informar ao cliente sobre a execução do serviço conforme orientação da FISCALIZAÇÃO;
- Realizar sinalização de segurança;
- Conferir o número do hidrômetro instalado, verificando se é o mesmo informado na Ordem, de serviço e, no caso de não conformidade com o número de identificação, a equipe responsável pela execução dos serviços deverá comunicar o fato a FISCALIZAÇÃO, a fim de se verificar qual o procedimento corretivo a ser adotado;
- Medir a pressão d'água disponível na ligação, através de medição, diretamente no ramal em manutenção, na torneira do cavalete, caso existir, ou em torneira da instalação interna do cliente, certificando-se de que a mesma não esteja interligada à distribuição do reservatório (caixa d'água) do cliente;
- Retirar lacres do tubete, fechar o registro de entrada instalada no cavalete, proceder à soltura das porcas ou dos parafusos dos flanges do tubete, retirar o hidrômetro ou, se houver, o conjunto hidrômetro + filtro, continuar com a desmontagem das peças, conexões e registros do cavalete até alcançar o local do vazamento;
- Identificada a necessidade de reparo, proceder o conserto das peças, conexões ou registros danificados. Caso sejam encontrados componentes deteriorados, retirados do cavalete, como luvas, anéis de vedação, curvas, tubetes, registros, ou qualquer outro componente do quadro, estes deverão ser substituídos;
- Caso haja a necessidade de substituir o registro de entrada e havendo possibilidade de executar esta troca sem interromper o fluxo de água; instalar o desviador de fluxo (guidão) no registro novo; abrir o registro do guidão e o registro novo; retirar o registro existente do pé de entrada do cavalete; instalar o registro novo desviando com o guidão o fluxo de água da direção do encanador, completar a instalação do registro novo e após fechá-lo, retirar o guidão;
- Remontar o cavalete substituindo as guarnições, instalar dispositivo anti-arame, se necessário;
- Instalar hidrômetro ou, se houver, o conjunto hidrômetro + filtro, observando a seta indicativa do sentido de fluxo, apertar as porcas ou os parafusos dos flanges do tubete, medir a pressão d'água disponível na ligação, verificar a estanqueidade do conjunto e o

funcionamento do hidrômetro, juntamente com o responsável pelo imóvel (a verificação de estanqueidade se dará com a reabertura do registro de entrada, instalado no cavalete);

- Efetuar o correto preenchimento da ordem de serviço com no mínimo, 06 fotos do serviço para o encerramento da OS de “Vazamento Cavalete”, quais sejam: 1) cavalete antes do conserto do vazamento; 2) nº do lacre antigo se constar; 3) local do vazamento; 4) local consertado; 5) nº do lacre novo; 6) cavalete após conserto. Também deverá haver o correto preenchimento das informações referentes ao material utilizado (HD, tubete, o-ring, etc); e com os dados da vala aberta quando ocorrer;
- Não havendo vazamento, lacrar as porcas do tubete com dispositivos antifraude;
- Promover a limpeza do local e envio das peças e conexões substituídas até local designado pela FISCALIZAÇÃO;
- Recolher toda a sinalização de segurança utilizada.

5.21.1. Todos os materiais e ferramentas necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela Contratada, exceto hidrômetro, lacre anti-fraude, cavalete e dispositivo antiarame.

5.22. Lote II - item 2: Reparo de vazamento no cavalete domiciliar - PVC/Ferro Galvanizado parte inferior.

- a) Considera-se como parte inferior tudo aquilo que não está acessível para conserto sem intervenção no solo e/ou pavimento no entorno.
- b) O reparo do cavalete consiste no conjunto de atividades visando reabertos ou substituição de peças, conexões e registros em decorrência de vazamentos.
- c) Quando da execução do serviço do reparo inferior do cavalete, a CONTRATADA deverá:
- Informar ao cliente sobre a execução do serviço conforme orientação da FISCALIZAÇÃO;
 - Realizar sinalização de segurança;
 - Conferir o número do hidrômetro instalado confirmar se é o mesmo informado na Ordem de serviço e no caso de não conformidade com o número de identificação, a equipe responsável pela execução dos serviços deverá comunicar o fato a FISCALIZAÇÃO, a fim de se verificar qual o procedimento corretivo a ser adotado;
 - Medir a pressão d'água disponível na ligação, através de medição, diretamente no ramal em manutenção, na torneira do cavalete, caso existir, ou em torneira da instalação interna

do cliente, certificando-se de que a mesma não esteja interligada à distribuição do reservatório (caixa d'água) do cliente;

- Retirar lacres do tubete, fechar o registro de entrada instalada no cavalete, proceder à soltura das porcas ou dos parafusos dos flanges do tubete, retirar o hidrômetro ou, se houver, o conjunto hidrômetro + filtro, continuar com a desmontagem das peças, conexões e registros do cavalete até alcançar o local do vazamento;
- Conforme a necessidade do reparo, reapertar ou substituir as peças, conexões e registro. Caso sejam encontrados componentes deteriorados, retirados do cavalete antigo, como luvas, curvas, tubetes, registros e outros, estes deverão ser substituídos;
- Caso haja a necessidade de substituir o registro de entrada e havendo possibilidade de executar esta troca sem interromper o fluxo de água; instalar o desviador de fluxo (guidão) no registro novo; abrir o registro do guidão e o registro novo; retirar o registro existente do pé de entrada do cavalete; instalar o registro novo desviando com o guidão o fluxo de água da direção do encanador, completar a instalação do registro novo e após fechá-lo, retirar o guidão;
- Remontar o cavalete substituindo as guarnições, instalar dispositivo anti-arame, se necessário;
- Instalar hidrômetro ou, se houver, o conjunto hidrômetro + filtro, observando a seta indicativa do sentido de fluxo, apertar as porcas ou os parafusos dos flanges do tubete, medir a pressão d'água disponível na ligação, verificar a estanqueidade do conjunto e o funcionamento do hidrômetro, juntamente com o responsável pelo imóvel (a verificação de estanqueidade se dará com a reabertura do registro de entrada, instalado no cavalete);
- Não havendo vazamento, lacrar as porcas do tubete com dispositivos antifraude;
- Promover a limpeza do local e envio das peças e conexões substituídas até local designado pela FISCALIZAÇÃO;
- Recolher toda a sinalização de segurança utilizada;
- Recomposição do calçamento em acordo como estava antes da abertura, por exemplo, usando se necessário, basalto regular ou irregular, ou qualquer outro material semelhante ao que existia, com assentamento em contrapiso de cimento e areia e/ ou pó de brita, sendo o rejuntamento, quando necessário, em cimento e areia, com fornecimento de material. Recomposição de peças removidas em bom estado e reposição das danificadas, com

disposição idêntica a das peças existentes, sobre contrapiso em argamassa de cimento e areia, traço 1;4 com espessura de 5cm (cinco centímetros). As peças para reposição devem possuir as mesmas características das peças existentes. O assentamento será com argamassa de cimento e areia, traço 1;3, com polvilhamento da superfície da argamassa com cimento, a fim de melhorar a aderência. O rejuntamento das peças deverá possuir as mesmas características do existente. Em acesso de veículos deverá ser executado contrapiso de concreto. Não será permitida a execução de basalto regular sobre areia ou outro material sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, com justificativa da mesma;

- Efetuar o preenchimento da ordem de serviço com no mínimo, 07 fotos do serviço para o encerramento da OS de “Vazamento Cavalete”, quais sejam: 1) cavalete antes do conserto do vazamento; 2) nº do lacre antigo se constar; 3) local do vazamento; 4) local consertado; 5) nº do lacre novo; 6) cavalete após conserto; 7) local da intervenção com repavimentação executada. Também deverá haver o correto preenchimento das informações referentes ao material utilizado (HD, tubete, o-ring, etc); e com os dados da vala aberta quando ocorrer;

5.23. Lote II - item 3: Troca de hidrômetro

a) Para efetuar a troca do hidrômetro, o prestador do serviço deverá seguir os procedimentos:

- Identificar o número da Ordem de Serviço respectiva, que será fornecido pela CONTRATANTE;
- Verificação de possíveis vazamentos no cavalete;
- Retirada do hidrômetro antigo e identificação com o número da OS referentes ao serviço;
- Vistoria para a identificação de fraudes no cavalete e no ramal de ligação (by-pass);
- Substituição das peças inerentes ao hidrômetro quando necessário (tubetes, porcas de tubete e vedação o-ring);
- Instalação do novo Hidrômetro;
- Lacração do HD e das porcas de tubete com o lacre tipo cordoalha;
- Deverá haver, no mínimo, 07 fotos do serviço para o encerramento da OS de “Troca de Hidrômetro”, quais sejam: 1) cavalete antes da retirada do HD antigo; 2) nº de chassi do HD antigo; 3) leitura do HD antigo; 4) nº de chassi do HD novo; 5) leitura do HD novo; 6) nº do lacre; 7) cavalete após a lacração. Também deverá haver o correto preenchimento das

informações referentes aos HDs antigo e novo, bem como do lacre e do material utilizado (HD, tubete, o-ring, etc);

- Recolhimento dos materiais e possíveis resíduos decorrentes do serviço.

5.24. Lote II - DOS PRAZOS

5.24.1. Para os itens 1 e 2, o prazo será de até 48 (quarenta e oito) horas para a realização do conserto após abertura de ordem de serviço.

5.24.2. Para o item 3, do referido lote, o prazo será de até 48 (quarenta e oito) horas para a realização da substituição após abertura de ordem de serviço.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. O Gestor indicado deverá ser o Sr. Gustavo Spaniol, matrícula nº 57, Gerente Operacional.

6.2. Os Fiscalizadores indicados serão a Sra. Tamara Garcia de Azevedo, matrícula nº 83, Agente Operacional e o Sr. Marcos Adriano Castro da Silva, matrícula 75, Agente Operacional.

6.3. A fiscalização será realizada observando o preenchimento das ordens de serviço que a contratada precisa preencher, também será realizada a visita a campo nos serviços que estarem sendo executados.

6.3.1. Nos serviços de intervenção hidráulica (lote I) será feita também a fiscalização das repavimentações observando se os serviços estão bem feitos.

6.4. Serão observados todas etapas do serviço observando o descritivo deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a aprovação da medição pelo Fiscal que terá prazo de 7 (sete) dias úteis.

7.2. No preço cotado deverão estar incluídos custos com materiais, transportes de bota-fora, equipamentos, mão-de-obra, encargos e outros eventuais relativos a esses serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por lote.

8.2. Além da documentação referente habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista exigidas no edital e seguem a regra taxativa da Lei Federal nº 14.133, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos/declarações, conforme o lote concorrido:

8.2.1. Lote I:

a) **Declaração** de disponibilidade de pessoal capacitado, estrutura de logística compatível, ferramentas e equipamentos necessários para execução das atividades previstas no Termo de Referência e disponibilidade para executar o serviço em horários extraordinários, sábados, domingos e feriados.

b) **Declaração de ciência** que os serviços contratados serão prestados sob demanda, com início das atividades em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do comunicado oficial da Autarquia Água de Ivoti, o qual poderá ocorrer por meio de mensagem via WhatsApp, ligação telefônica ou envio formal de Ordem de Serviço, conforme a urgência e a natureza da ocorrência.

c) **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** do Responsável Técnico da licitante, devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, que comprovem a execução, pelo profissional, de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto desta Licitação, realizados para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, em qualquer esfera federativa, ou para empresas privadas.

8.2.1.1. Serão analisadas as parcelas de maior relevância do objeto, conforme itens especificados abaixo. **Serão considerados aptos os profissionais que comprovarem a execução das quantidades mínimas exigidas em cada item**, sendo a análise realizada individualmente por item, conforme segue:

Lote I – Intervenções hidráulicas	
Descrição do Serviço	Quantidade Mínima Exigida
Conserto de ramal de água	500 consertos
Conserto de rede de água	70 consertos
Ligações de água executadas	150 ligações
Instalação de macromedidor, registro ou válvula redutora de pressão	5 unidades

Conserto de rede de esgoto	5 consertos
----------------------------	-------------

8.2.1.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, desde que, somados, atendam aos critérios mínimos de capacidade técnica exigidos.

8.2.2. Lote II:

a) **Declaração** de disponibilidade de pessoal capacitado, estrutura de logística compatível, ferramentas e equipamentos necessários para execução das atividades previstas no Termo de Referência e disponibilidade para executar o serviço em horários extraordinários, sábados, domingos e feriados.

b) **Declaração de ciência** que os serviços contratados serão prestados sob demanda, com início das atividades em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do comunicado oficial da Autarquia Água de Ivoti, o qual poderá ocorrer por meio de mensagem via WhatsApp, ligação telefônica ou envio formal de Ordem de Serviço, conforme a urgência e a natureza da ocorrência.

c) **Atestado de qualificação técnica**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgãos públicos ou privados de reconhecida idoneidade para os quais já tenham prestado serviços, comprovando a atividade técnica de execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, inciso II e §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Lote II – Conserto de cavaletes			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade mínima exigida
1	Reparo de vazamento no cavelete domiciliar - PVC/Ferro Galvanizado parte superior	Unidade	250 unidades
2	Reparo de vazamento no cavelete domiciliar - PVC/Ferro Galvanizado parte inferior.	Unidade	50 unidades
3	Troca de hidrômetro	Unidade	550 unidades

8.2.2.1. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, desde que, somados, atendam aos critérios mínimos de capacidade técnica exigidos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total máximo estimado para a contratação dos serviços constantes no lote I é de R\$ 2.797.362,24 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais, vinte e quatro centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor Operacional com base na tabela SINAPI e SICRO.

9.2. O valor total máximo estimado para a contratação dos serviços constantes no lote II é R\$ 134.541,00 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais), tendo como base a pesquisa de preços direta com fornecedores realizada pelo Setor Operacional.

9.3. Conforme análise, os valores estimados estão em sintonia com os praticados no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Autarquia Água de Ivoti

Dotação Principal: 101300 - Outros Serviços de Terceiros/PJ

Dotação Secundária: 101316 - Manutenção/Conservação Bens Imóveis

Ivoti, 26 de janeiro de 2026.

Gustavo Spaniol
Gerente Operacional
CREA RS 276.050